

PROCESSO BEE:40962

INTERESSADO :SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO :REQUERIMENTO

JUSTIFICATIVA

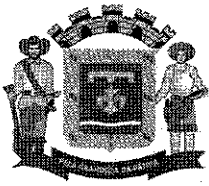
Cuidam os autos acerca de Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos funcionários e servidores ativos, inativos, pensionistas, crédito consignado em folha de pagamento, pagamento de fornecedores e arrecadação das receitas diversas da Prefeitura de Goiânia, a fim de precificar estes ativos, para contratá-los posteriormente e centralizá-los em Instituição Financeira.

Considerando que o valor estimado para pagamento dos serviços será de R\$ 0,13 (treze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado com a respectiva licitação/negociação dos ativos financeiros do Município com a Instituição Financeira.

Considerando que a empresa contratada somente receberá a remuneração supracitada, caso os ativos financeiros sejam vendidos/negociados por preço superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) independente da cifra paga pelo Banco contratado.

Considerando que o cálculo da remuneração será realizado a partir da diferença apurada entre o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e aquele efetivamente recebido pela Instituição Financeira para aquela que oferecer maior vantagem ao Município, limitada a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), independente da cifra paga pelo Banco contratado.

Considerando que o Processo Bee nº 41032, cujo objeto é contratação de Instituição Financeira, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, para prestar, à Prefeitura Municipal de Goiânia serviços bancários/financeiros, centralizar sua arrecadação e a movimentação dos seus recursos financeiros, bem como processar os pagamentos dos seus servidores, fornecedores e demais credores, está em trânsito nesta Secretaria, aguardando conclusão deste Processo Bee nº 40962, no qual a empresa contratada fornecerá à Secretaria Municipal de Finanças/Prefeitura de Goiânia os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria Administrativa**

físicos e financeiros, condizentes com o mercado para a contratação de Instituição Financeira.

Nesse sentido, insta salientar que a empresa contratada somente será paga pelo Município após a realização da negociação da escolha do Banco que fará a gestão dos ativos, após a Instituição Financeira realizar o pagamento ao Município.

À vista do exposto, salientamos que o valor a ser empenhado inicialmente será de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), podendo ser alterado posteriormente, após a finalização dos trabalhos da empresa contratada para precificar a folha de pagamento, haja vista tratar-se de empenho estimativo.

Nessa vertente, entende-se que empenho estimativo destina-se à constituição de despesas cujo valor não é possível determinar com exatidão, desta feita, o empenho estimativo neste Processo poderá ser suplementado, para fins de abarcar o pagamento do serviço executado, em conformidade com explícito no item 4.3 do Termo de Referência, andamento nº 2 do Processo Bee nº 40962.

Ainda nesse diapasão, a Lei 4.320/1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seu §2º do art. 60, versa que:

“É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.”

Sendo assim, resta demonstrado a legalidade da adoção do procedimento do empenho estimativo no Processo Bee nº 40962.

**Gerência de Compras e Suprimentos/Diretoria Administrativa da
Secretaria Municipal de Finanças, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.**

Eduardo Palazzo Lopes
Eduardo Palazzo Lopes

Gerente de Compras e Suprimentos

Cleyton da Silva Menezes
Cleyton da Silva Menezes
Diretor Administrativo